



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER**

SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 485/XII/3 –  
“REPOSIÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS  
ROUBADOS”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: **0318** Proc. n.º *02.08*

Data: *014/01/20* N.º *711 X*

Ponta Delgada, 29 de janeiro de 2014



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º**  
**485/XII/3-“REPOSIÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS**  
**ROUBADOS”**

**Capítulo I**  
**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Lei n.º 485/XII/3 - “Reposição dos feriados nacionais roubados”.

O mencionado Projeto de Lei, iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português na Assembleia da República, deu entrada na Assembleia Legislativa no dia 9 de janeiro, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

**Capítulo II**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea g) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Tratando-se de atos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respetivo parecer, conforme determina a alínea i) do artigo 34.º do citado Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do disposto no artigo 118.º do Estatuto Político-Administrativo.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, a matéria relativa a trabalho é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**Capítulo III**  
**APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

*a) Na generalidade*

A iniciativa em apreciação pretende repor os feriados do Corpo de Deus, 5 de outubro, 1 de novembro e 1 dezembro e consagrar, como feriado nacional, a terça-feira de carnaval.

Segundo os proponentes, a eliminação dos quatro feriados afeta o direito ao repouso e ao lazer à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da atividade profissional com a vida familiar e obriga a trabalho sem qualquer acréscimo de remuneração. Invocam, ainda, os proponentes que os feriados eliminados respeitam a efemérides de elevada importância histórica, cultural e religiosa, pelo que a sua eliminação afeta de forma negativa a cultura e a história do povo português.

Quanto à consagração do novo feriado, a proposta funda-se na prática secular da sua comemoração por todo o território nacional.

*b) Na especialidade*

Na análise na especialidade não foram apresentadas propostas de alteração.

**Capítulo IV**  
**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

O *Grupo Parlamentar do PS* nada tem a opor à iniciativa em apreciação. Trata-se da reposição de feriados nacionais eliminados que respeitam a datas nas quais se assinalam efemérides de grande importância histórica e cultural, relevantes pelo papel que desempenham na memória coletiva e identidade do povo português e de elevado valor simbólico. Acresce que a eliminação dos feriados consubstanciou uma diminuição efetiva e quantitativa do direito ao lazer, sem qualquer justificação social ou económica. A medida de eliminação dos feriados tem, aliás, efeitos económicos contraproducentes ao nível do comércio e dos serviços.

O *Grupo Parlamentar do PSD* vota contra a iniciativa por considerar que ainda não se encontram ultrapassadas as condições, especialmente provocadas pela governação nacional do PS, que levaram à implementação desta medida.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

O *Grupo Parlamentar do CDS/PP* considera que, no preâmbulo da iniciativa, o Partido Comunista Português, acusa o Governo da República de ter imposto sacrifícios e agravado as condições de vida e de trabalho dos Portugueses, enumerando um largo conjunto de situações e afirmando que o Governo da República está “*em alta rota de colisão com os valores de Abril*”, pelo que é legítimo esperar que o Partido Comunista Português apresentasse, conseqüentemente, uma iniciativa que corrigisse todos esses erros, repondo o país no trilho dos “*valores de Abril*”. Tal não se verifica. A preocupação pelos valores de Abril cinge-se, no texto da iniciativa em apreciação, à reposição de quatro feriados obrigatórios, como se isso, por si só, resolvesse a situação em que o país foi mergulhado por um governo de esquerda. Nesse sentido e porque também ainda se mantêm os pressupostos externos e internos que levaram à supressão dos feriados, o CDS-PP Açores não pode ser favorável à iniciativa.

A *Representação Parlamentar do PCP* vota favoravelmente o presente relatório e a proposta em apreciação por considerar que a supressão dos feriados, que esta iniciativa visa repor, é uma questão de justiça, desde logo na reposição de rendimento que tem vindo paulatinamente a ser confiscado aos trabalhadores portugueses, pelas políticas de ruína e empobrecimento dos portugueses e do País perpetradas pelo Governo do PSD e do CDS/PP, mas também porque a sua supressão afetou o direito ao repouso, ao lazer e à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da atividade profissional com a vida familiar, para além de que os feriados que esta iniciativa visa repor são parte integrante da história, da cultura e da tradição religiosa onde se fundam alguns dos pilares identitários do ser português. Por outro lado, a consagração da 3.<sup>a</sup> feira de Carnaval como feriado nacional mais não é do que a formalização em letra de lei de uma praxis imemorial que o Estado vinha reconhecendo com a concessão de “tolerância de ponto”, até à chegada ao poder do PSD e do CDS/PP que não têm olhado a meios para satisfazer os interesses políticos e financeiros dos agiotas e dos seu acólitos, assim e para que se acabe com o poder discricionário que anualmente é exercido pelo Governo da República, ora concedendo, ora não concedendo “tolerância de ponto” num dia em que o povo português festeja o Entrudo.

A Representação Parlamentar do PCP não pode deixar de expressar o seu veemente repúdio pela justificação do sentido de voto apresentada pelo CDS/PP. Ao confundir preâmbulos com a letra de Lei, o CDS/PP confunde uma iniciativa, que tão-somente visa repor alguns dos valores históricos e identitários que foram confiscados ao povo



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

português com a cumplicidade ativa do CDS/PP, com propostas alternativas às políticas que estão a arruinar Portugal e os portugueses o que, salvo melhor e douta opinião, não se enquadra no objeto desta iniciativa.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta às *Representações Parlamentares do BE e do PPM*.

A *Representação Parlamentar do BE* considera que esta iniciativa do PCP visa repor direitos dos/as trabalhadores/as, combatendo o feroz ataque que, por toda a Europa, está em curso, contra quem trabalha, por forma a transferir para o capital cada vez mais riqueza à custa dos/as trabalhadores/as. Este processo de acumulação capitalista feroz a que estamos a assistir - no mundo e na Europa - tem, em Portugal, particular gravidade, no empobrecimento da população trabalhadora, para fazer face aos juros usurários de uma dívida, relativamente à qual, quem trabalha não foi o criminoso mas sempre a vítima. Repor o período de descanso (e impedindo o baixar real de salários, por esta via) é um passo, na reconquista do mínimo de justiça e da dignidade do trabalho, pelo que se manifesta a favor da iniciativa.

A *Representação Parlamentar do PPM* não se pronunciou.

#### **Capítulo V**

#### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efetuada, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos a favor da iniciativa por parte do PS e do PCP e os votos contra a iniciativa por parte do PSD e do CDS-PP, emitir parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 485/XII/3 - "Reposição dos feriados nacionais roubados".



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Ponta Delgada, 29 de janeiro de 2014

A Relatora,

*Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

*Francisco Coelho*